



Fundação Educacional do Município de Assis
IMESA - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

GRASIELA RODRIGUES GOMES

A CULPA DA VÍTIMA NOS CASOS DE ESTUPRO

Assis
2017

GRASIELA RODRIGUES GOMES

A CULPA DA VÍTIMA NOS CASOS DE ESTUPRO

Trabalho de conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis- FEMA, como requisito parcial a obtenção do Título de Enfermeiro, analisado pela seguinte comissão examinadora.

Orientanda: Grasiela Rodrigues Gomes

Orientadora: Márcia Valéria Seródio Carbone

Orientadora: Márcia Valéria Seródio Carbone

Prof. _____

Analizador: Hilário Vetore Neto

Prof. _____

ASSIS/SP
2017

FICHA CATALOGRÁFICA

G633c GOMES, Grasiela Rodrigues

A culpa da vítima nos casos de estupro/Grasiela Rodrigues
Gomes. – Assis, 2017.

22p.

Trabalho de conclusão do curso (Direito). – Fundação Educacional do
Município de Assis-FEMA

Orientadora: Dra. Márcia Valéria Seródio Carbone

1.Estupro 2.Vítima-estupro 3.culpa-vítima

CDD 341.55512

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais meu namorado e minha amiga Joice Rebeca que me ajudaram a chegar até aqui, e continuar a conquistar meus sonhos e objetivos.

Aos meus professores e minha orientadora Márcia, por me ajudar a conquistar mais etapa da minha vida ao concluir esse trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me sustentar e me dar forças, aos meus pais, principalmente a minha mãe por estar comigo em todos os momentos que precisei me ajudando e me dando toda a força e me dizendo que tudo sempre iria dar certo para que eu não desistisse.

Agradeço ao meu namorado amigo meu parceiro que aguentou firme ao meu lado me ajudando e me dizendo sempre que eu iria conquistar tudo em minha vida. E por fim agradeço a Deus novamente, por me dar pessoas tão especiais e que amo tanto.

EPÍGRAFE

“Estupro é um dos crimes mais terríveis da Terra. O problema dos grupos que lidam com o estupro é que eles tentam ensinar às mulheres como se defenderem. Enquanto que o que precisa ser feito é ensinar aos homens a não estuprarem.”

Kurt Cobain

RESUMO

O presente trabalho visa demonstrar o quanto a vítima de estupro sofre preconceito diante da sociedade, as pessoas julgam a vítima de estupro como se ela quisesse ser estuprada. E na maioria das vezes a vítima já chega na delegacia para fazer a denúncia com uma grande culpa que é jogada sobre ela. Pois o objetivo é desmontar o quanto ainda existe um grande preconceito e falta de cuidado com a vítima de estupro, o atendimento nas delegacias não são adequados e nos hospitais também não, falta pessoas preparadas para lidar com as vítimas, tanto nas delegacias como nos hospitais quando a vítima necessita. Por tanto a solução começa pelo melhor atendimento nas delegacias e nos hospitais, é preciso ter pessoas preparadas para lidar com a vítima que chega se sentindo com vergonha e medo de dizer que foi abusada sexualmente, não se pode mais a vítima ser tratada como se a culpa fosse dela por ter sofrido o estupro.

PALAVRAS-CHAVE: Estupro. Vítima-estupro. culpa-vítima

ABSTRACT

The present paper aims to demonstrate how much the rape victim suffers prejudice before society, people judge the rape victim as if she wanted to be raped. And most of the time the victim already arrives at the police station to make the complaint with a great guilt that is thrown upon her. Because the objective is to dismantle how much prejudice and lack of care there is with the rape victim, the attendance at the police stations is not adequate and in the hospitals, there are also no people prepared to deal with the victims, both in police stations and in hospitals When the victim needs it. Therefore, the solution starts with the best care in police stations and hospitals, it is necessary to have people prepared to deal with the victim who arrives feeling ashamed and afraid to say that she has been sexually abused, the victim can no longer be treated as if It was her fault that she had been raped.

KEYWORDS: Rape. Victim-rape. victim-victim

SUMÁRIO

1.Introdução.....	10
1.1.A Cultura do Estupro	10
2.Estudo de Casos Polêmicos Atuais.....	12
3.Possíveis Soluções para o Problema.....	17
4.Considerações Finais.....	21
5.Referencias.....	22

1. INTRODUÇÃO

1.1 A CULTURA DO ESTUPRO

No Brasil, o estupro se fez notar por volta do século XVI e XIX. A cultura do estupro na história ocorre desde do século XVI, com o Brasil colônia, ou seja, com o descobrimento, quando os portugueses chegaram ao Brasil, onde encontram as mulheres indígenas e as estupraram. Após, o descobrimento do Brasil pelos portugueses, chegaram os escravos trazidos da África para trabalhar nas lavouras e na casa dos senhores, surgindo mais uma vez os abusos sexuais contra as mulheres, pois ocorre a chegada de mulheres negras para servirem em sistema de escravidão aos senhores, as mulheres negras eram violentadas sexualmente. Ademais, a cultura do estupro não para aí, não sendo suficiente do estupro ocorreu pelos senhores da casa grande, também é escolhido dentre os homens negra, um era escolhido para ser usado como reprodutor, onde o mesmo tinha a função de estuprar as mulheres negras para engravida-las, a fim de torná-la uma fábrica de bebês, com objetivo de obter novos escravos para atender as necessidades dos senhores, ou seja, gerar lucros. (Kollontai Verinha, 2016).

A miscigenação também é fruto de diversos estupros que ocorriam com as negras e índias, pois eram obrigados a gestar numerosas proles.

No mais, o estupro também deu menção ao racismo, pois o homem negro era visto como “estuprador negro”, dificilmente os homens brancos eram punidos, por crimes de estupro. Entretanto, a punições dos homens negros eram ser facilmente julgado e condenados.

Em meados dos séculos XIX e XX, ocorreu o movimento feminista contra a cultura do estupro. Contudo, o momento no Brasil, somente aconteceu, após uma década. Em 1916, com o Código Civil, a mulher era vista como incapaz, sofrendo diversas vezes com o estupro, pois era admitido a tese da legítima defesa da honra para inocentar feminidades.

Entretanto, apenas em 1979, surgiu a discussão da possibilidade de o esposo ser responsável pelo estupro da esposa, pois a ideologia da geração era a propriedade servidão sexual e submissão das mulheres aos seus esposos.

Todavia, somente em 1970 e 1980 que o movimento feminista conseguiu êxito, com a Constituição Federal de 1988, que possibilitou a mulher a igualdade no âmbito familiar podendo está a realizar as mesmas funções do marido.

Entretanto, as leis em relação ao estupro, somente foram modificadas em 2009, tornando o estupro como um crime contra a mulher.

Conforme, a Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, o estupro passou a ser crime contra a dignidade e liberdade sexual da vítima.

2. ESTUDO DE CASOS POLÊMICOS ATUAIS

No Brasil, apenas 35% dos casos de estupro são notificados, pois a vítima que sofre violência muitas vezes sente vergonha de expor o fato ocorrido, devido ao sentimento de culpa e o medo de ser julgada e malvista, por aqueles que deveria receber apoio, principalmente pela família, na delegacia ou até mesmo no hospital. (Oliveira, 2016).

Ademais conforme os dados da 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2014, 24.600 pessoas sofreram violência sexual no Brasil. A pesquisa relata que a cada 11 (onze) minutos alguém, sofre com o estupro. Entretanto, essa pesquisa não é precisa, pois nem todas as vítimas registram boletins de ocorrência – estima-se que apenas 35% denunciam. Portanto, isso significa que 65% das vítimas de estupro não estão presentes nas estatísticas.

A cada 11 minutos uma mulher é vítima de estupro no Brasil de acordo com os dados do 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Esse número, porém, que contabiliza os casos que são levados à polícia, corresponde a apenas 10% dos dados compilados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) no estudo Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde, que tem como base os dados do Ministério da Saúde. (Nunes, 2016).

Segundo Marina Rossi (2016), ao compartilhar o fato ocorrido sobre uma adolescente que foi estuprada, relatou que a cada 11 minutos no Brasil há uma vítima de estupro, ao tomar conhecimento da informação através de uma reportagem, onde a mesma se indignou com a sociedade, por se dividir, pois a maioria condenou a adolescente “dizendo que a culpa era da vítima, por ter sido estuprada”. O machismo continua predominante no Brasil e no mundo, pois além da vítima sofrer abuso, ou seja, ser estuprada, sofrer tanto fisicamente quanto psicologicamente ainda tem que ouvir pessoas a condenando, por algo que ninguém jamais iria querer passar.

A cada 11 minutos uma mulher é estuprada no Brasil e a culpa nunca é da vítima”. A voz, saída de um megafone no entardecer na avenida Paulista na última quarta-feira, deu início a uma marcha - de mulheres em sua maioria - contra o machismo e em protesto ao estupro coletivo de uma jovem de 16 anos ocorrido no Rio de Janeiro na semana passada. A segunda informação da frase que abriu a marcha – “a culpa nunca é da vítima” - deveria ser óbvia. Mas não é. (Rossi, 2016).

Ressaltamos que a história não é diferente, pois tivemos muitos avanços quanto a tecnologia, porém a cultura do Brasil não mudou muito, pois o machismo continua tendo forte influência na vida das mulheres, principalmente nas vítimas de estupro. As pessoas costumam sempre criticar a vítima como se a culpa fosse dela, como se a mesma quisesse que o fato ocorresse. Muitos dizem ser devido as vestes das adolescentes ou até mesmo mulheres. No século passado só poderia ser vítima de estupro se realmente a mulher fosse honesta, virgem, de família como se isso fosse interferir na vontade da vítima de ser estuprada ou não. Ademais, a vítima teria que gritar, pedir socorro, demonstrar que ela realmente estava sendo vítima de um estupro, pois ao se calar, seria como estar consentindo com o ato praticado pelo estuprador.

E com séculos de história. De acordo com o texto, “mesmo em plena aurora do século 21, as mulheres ainda são julgadas como na Idade Média, onde somente a mulher honesta e virgem poderia ser vítima de crime de estupro e desde que também ficasse comprovado que ela havia lutado e gritado por socorro, pois o silêncio da vítima significava o consentimento do ato praticado”. (Rossi, 2016).

Para a sociedade a mulher será considerada vítima se ela ser uma mulher recatada, dona de casa, que tem filhos, marido para cuidar, ser cuidadosa com o lar, falar baixo, submissa, ou seja muito diferente nos dias atuais das mulheres independentes, que são totalmente o contrário do que citamos acima, pois as mulheres atuais buscam sua liberdade de expressão, como no modo de se vestir, falar, se comportar perante a sociedade, luta também para ser bem-sucedida e respeitada por todos. Porém, está não é o padrão de mulher que a sociedade muita das vezes espera que elas sejam, ainda existe o preconceito de ambos os lados.

Para Verônica de Paula, parte da sociedade julga a vítima por ela não se enquadrar nos padrões idealizados da mulher *correta*, aquela que é casada e cuida do marido e dos filhos. “Somos educadas desta forma”, diz. “A mulher tem que ser submissa, recatada, falar baixo, sair de casa apenas para ir ao trabalho, no máximo. (Rossi, 2016).

Segundo Marina Rossi (2016), ocorreram dois casos de estupros no ano de 2012, um foi no Brasil, o fato relatava sobre duas adolescentes de 16 anos e outro caso foi na Índia, onde uma mulher de 23 anos morreu devido ao ocorrido. Contudo a sociedade ficou tão indignada que chegaram a querer linchar os criminosos pelo estupro cometido contra as vítimas. Entretanto, ambos os casos

tiveram condenações diferentes, pois a mulher de 23 anos foi vista como uma mulher recatada, como a sociedade espera, já a adolescente foi criticada como usuária de drogas, que frequentava o morro e usava roupas curtas, ou seja, vestes inadequadas para uma moça descente como julga a nossa sociedade.

O estudo compara dois casos que ocorreram em 2012. Um, aqui no Brasil, de duas adolescentes de 16 anos que foram estupradas por seis integrantes de uma banda de pagode, a extinta New Hit, na Bahia. Na época, houve protestos contra a prisão dos criminosos. As vítimas foram ameaçadas de morte e tiveram que entrar no Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte, assim como a vítima do estupro no Rio de Janeiro de duas semana atrás. O outro caso foi o de uma mulher de 23 anos que sofreu um estupro coletivo na Índia, quando voltava para a casa, em um ônibus. Ela não resistiu aos ferimentos – foi perfurada internamente – e morreu. Milhares de pessoas em todo o mundo ficaram chocadas com o crime, e na Índia, foram às ruas por leis mais rígidas e maior proteção para as mulheres. Os criminosos quase foram linchados pela população indignada. A história é contada no documentário [India's Daughter](#).(Rossi, 2016).

Para Mariana Rossi (2016), Cabette faz comparações de uma menina de classe média usando roupas adequadas na visão da sociedade e uma outra que não tem nada a ver com o que muitos esperam de uma garota, por exemplo uma prostituta. Contudo para ele isso não deveria ter distinção, pois isso não interfere ou justifica o motivo para ser vítima de estupro. Cabe a sociedade preconceituosa começar a entender que o estupro não tem nada a ver com a postura ou atitude que realizamos e sim com a barbaridade que os criminosos cometem.

Segundo Cabette, se a vítima em questão fosse uma garota de classe média, usando roupas compridas, o tratamento do público seria diferente. Mas, perante à lei, alerta Cabette, isso não faz – ou não deveria fazer – nenhuma diferença. “A população pode até pensar diferente, mas juridicamente, se a mulher é uma prostituta, por exemplo, e no meio do programa ela decide não continuar a relação e o cliente a força a seguir em frente, ela pode ser vítima de estupro”.

A sociedade tende a culpar a vítima, com os motivos mais fúteis e cruéis, como achar que a mulher não pode ter uma vida sexual ativa, o machismo não vem somente dos homens, advém também das mulheres.

Segundo, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada relata que apenas 10% dos casos de estupros são notificados, entretanto estima-se que 527 mil pessoas são estupradas, por ano no Brasil. (Oliveira, 2016).

Portanto, para demonstrar os registros de violência sexual, por região, foi necessário realizar o mapa do estupro, onde Roraima lidera no ranking estadual com 55,5 casos, na sequência o Mato Grosso do Sul, com 51,3 e Amapá, com 45, sendo os principais estados com a maior taxa de violência sexual.

No ranking estadual, Roraima lidera, com a maior taxa de estupros registrados – 55,5 casos a cada 100 mil habitantes. Em seguida vêm Mato Grosso do Sul, com 51,3, e Amapá, com 45 (a maior taxa de registros não quer dizer que sejam os Estados com a maior taxa de estupros). No outro extremo, com o menor número de registros, estão Espírito Santo (6,1), Minas Gerais (7,1) e Rio Grande do Norte (8,7) (da mesma forma, a menor taxa de registros não significa que esses Estados tenham menor taxa de estupros). Em números absolutos, São Paulo, com a maior população, está em primeiro lugar. Foram mais de 10 mil relatos de estupros no período de um ano – mais de 20% do total de casos registrados em todo o Brasil. O Rio de Janeiro responde por 12% dos casos registrados. (Oliveira, 2016).

Assim explica Gilberto Dimenstein (2007, p.73-74), os casos de estupro no Brasil, como a menina que se tornou prostituta, pois saiu de casa cedo, por causa do padrasto que tentou violentá-la, a mesma informou a mãe que nem se preocupou, está preferiu viver nas ruas do que na própria casa. O autor relata os registros de estupros que ocorrem no núcleo familiar, o padrasto aparece em primeiro lugar nos crimes sexuais, no caso em “posse sexual mediante fraude” e em terceiro lugar como “tentativas de estupro”.

O autor relata o caso de vida de uma moça que quando criança trocou sua virgindade, por uma boneca, um homem prometeu uma boneca para a menina que acreditou, porém, está além do sonho roubado também teve a sua pureza, mesmo não cumpriu com a promessa e ainda deixou a vítima com traumas para a vida toda. Ele não roubou somente os seus sonhos, mas a sua alegria de criança (Dimenstein, 2007, p.111):

Quando completou onze anos, ela queria ganhar uma boneca bonita. Não uma de pano ou de plástico. Um homem prometeu a boneca. Ela subiu na garupa de sua bicicleta. Ele disse que trocaria o sonho pela virgindade. Ato consumado, não viu a cara da boneca. Abandonada, acabou numa creche. Nos primeiros dias, deprimida, chorava repetia que queria morrer. Hoje está melhor- conseguiu uma família e várias bonecas. (Dimenstein, 2007, p.111).

Portanto, constatamos que no Brasil existem muitos casos de estupros e a vários casos que nem temos o conhecimento, pois a vítima não denuncia a violência que é acometida.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA

Segundo Dimalice Nunes (2016), a falta de acolhimento no atendimento afasta as mulheres da Justiça, pois a cultura de culpabilização se torna presente, fazendo com que está não faça denúncias quanto ao abuso que sofreu. Ademais, o que é prejudicial para a solução do caso são os boletins de ocorrência mal feitos, a falta de conhecimento, a estrutura precária no atendimento médico que traz consequências ao julgamento dos casos de estupro.

Conforme, explana Nunes (2016) para Ana Rita Souza Prata defensora pública do Estado de São Paulo e Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria, acredita que para existir uma melhora quanto a cultura da culpabilização, no caso para que venha dirimir é imprescindível um atendimento mais humanitário as vítimas, assim está conseguirá explanar os fatos ocorridos devido ao abuso que sofreu, ou seja, as denúncias se tornaram mais frequentes onde o estado poderá, desta forma combater o crime de estupro.

Podemos vislumbrar a necessidade de um atendimento humano com as vítimas de estupro a partir da entrevista realizada com a defensora Ana Rita Souza Prata que relata as dificuldades que as vítimas têm em fazer denúncias contra o agente que praticou o abuso, muitas até mesmo se sentem culpadas pelo estupro que sofreram se tornando, desta forma mais difícil de solucionar os casos, pois muitos casos nem chegam ao judiciário.

Segundo a entrevista concedida pela Carta Capital, apenas 10 % dos casos de estupros são denunciados no Brasil, portanto imaginamos quantos processos de casos de estupros são levados adiante, o mínimo possível. Sendo necessário combater a cultura da culpabilização da vítima para que os casos possam ser solucionados.

Assim explana Ana Rita Souza Prata na entrevista que realizou e foi concedida pela Carta Capital:

Ana Rita Souza Prata: É muito difícil mensurar, mas considerando um dado que temos, que é o da violência sexual no âmbito da violência doméstica, apenas 1% dos casos chegam a uma condenação. Muitos casos não são notificados e, dos notificados na polícia, muitos são arquivados e outros muitos não geram inquérito policial.

É importante deixar claro que os estupros são crimes de ação penal pública mediante representação. Isso significa que, para que se instaure o inquérito policial, não basta a vítima dar conhecimento do fato à autoridade policial, não basta a vítima lavrar o boletim de ocorrência. Ela precisa representar o agressor, declarar na delegacia que quer que o agressor seja processado criminalmente. E ela tem um prazo para fazer isso, que é de seis meses a contar da data do fato.

Ela pode fazer o B.O. (*boletim de ocorrência*) e depois voltar para representar ou pode representar no mesmo momento. Fica a critério da vítima. O que é importante deixar claro é que, se a vítima fizer o B.O., mas não representar dentro do prazo, o B.O. só terá validade para fins de estatística. O agressor nem sequer terá conhecimento de que houve uma denúncia contra ele.

CC: *Que motivos levam a um número tão baixo de casos levados adiante dentro do Judiciário, considerando que o número de estupros denunciados já é tão pequeno em relação aos crimes praticados?*

ARSP: A gente não vê como ruim a necessidade de representação, pois de certa forma é um respeito à autonomia da mulher, que pode não querer que o caso dela seja levado para a instância da segurança pública ou do Judiciário. Na verdade, o que a gente acha muito ruim é que não seja esclarecido para as vítimas que elas têm que fazer a representação para que o caso seja levado adiante.

Muitas vezes temos notícias de que a mulher é desestimulada a fazer a representação no mesmo momento em que registra o B.O.. Isso faz com que ela deixe para depois. Ficam falando para a vítima pensar melhor, ir para casa e refletir... Isso faz com que ela se sinta desestimulada e acabe desistindo de voltar àquele espaço que é difícil, pois é uma delegacia de polícia.

CC: *Além da questão da representação, que outros motivos dificultam a notificação ou, mesmo que haja, que esse processo seja levado adiante?*

ARSP: A falta de um atendimento acolhedor na delegacia e no exame de corpo de delito. Nos dois momentos, há questionamento sobre o comportamento da vítima, sobre a roupa que estava usando, se ela se colocou em situação de risco. Isso faz a vítima se questionar e, por algum momento, pensar que ela pode ser responsável pela violência que sofreu.

CC: *Então o que se vê na prática é a culpabilização afastando a vítima da busca por assistência e reparação?*

ARSP: O contexto do crime deve ser entendido, mas isso é muito diferente de questionar a vida sexual da vítima, questionar a vida pregressa, com uma ideia de desestimular. E isso é muito complicado para uma vítima de violência sexual dentro de toda uma cultura de repreensão da mulher vítima desse tipo de crime, que impede que ela se exponha.

Sempre vem o argumento de que se estivesse em casa não teria passado por isso... Ela já chega com culpa. Uma culpa que vem dessa cultura. E a autoridade policial ou os peritos reproduzem essas falas e esses comportamentos, fazendo com que ela desista. É uma porta que demonstra o que ela vai enfrentar se quiser seguir adiante.

Porque, além da delegacia, ela vai ter que repetir a história para o perito, para o juiz... Isso já traz para ela um pouco do que ela vai ter que enfrentar.

CC: *Como seria um atendimento que não fizesse o papel de inibir a denúncia e o prosseguimento dos processos?*

ARSP: O ideal seria um atendimento sem culpabilização, sem pré-julgamento, sem dúvidas sobre a palavra da vítima, um atendimento reservado que não exponha essa vítima a uma sala de espera pública. Muitas vezes a mulher está com as roupas rasgadas e tem que ficar lá esperando o atendimento junto de outras pessoas.

Um tipo de atendimento que é possível com a estrutura que se tem hoje. Não precisa pensar na reformulação da estrutura material ou humana do sistema de justiça ou da polícia para que isso aconteça, é possível fazer isso com a estrutura que se tem hoje: é o mínimo de cuidado.

CC: *Então é possível dizer que o maior problema é a cultura e como o assunto é tratado pela sociedade do que a falta de treinamento específico para lidar com essas vítimas?*

ARSP: Sem dúvida. Essas condutas que desestimulam as vítimas nada mais são do que representações da conduta machista da nossa sociedade. Então, além de profissionais do sistema de polícia ou da Justiça, são pessoas que convivem nessa sociedade que pensa desta forma. Elas trazem todos esses preconceitos e essa naturalização para seu dia a dia e acabam gerando esse tipo de conduta.

CC: *Isso existe também nas Delegacias da Mulher?*

ARSP: Numa menor escala, mas existe. O que é importante ressaltar é que, mesmo que não existisse, as delegacias da mulher são uma opção limitada. Não existem em muitos locais e, mesmo onde existem, só funcionam em horário comercial.

É muito complicado, porque se uma mulher vítima de violência sexual esperar para registrar o boletim de ocorrência, ela acaba perdendo elementos importantes para se desvendar a autoria do crime. O ideal é que ela vá sem tomar banho, para que a perícia possa colher material genético do agressor, por exemplo. Esse tipo de coisa impede que ela espere até a segunda-feira, às 9 da manhã, para procurar a polícia.

CC: *Quando uma mulher é vítima de violência sexual ela deve procurar a delegacia ou ela pode procurar primeiro o serviço de saúde?*

ARSP - Se a mulher for vítima de uma violência sexual e nessa violência ela sofrer algum lesão, ela pode primeiro buscar um serviço de saúde antes de ir à delegacia.

De acordo com a Lei 12.845, de 2013, esse equipamento de saúde deve atendê-la de forma humanizada, fazer a profilaxia de doenças sexualmente transmissíveis, de gravidez, e também deve colher material genético, se houver.

Isso permite que depois, caso seja o desejo da mulher, seja lavrado o B.O. e seja aberto um processo. O juiz pode pedir ao hospital esse material para que seja feita a perícia para se investigar a autoria do crime.

CC: *E ela pode procurar qualquer hospital?*

ARSP: A lei fala que é qualquer local, mas a gente sabe que muitos locais não cumprem os procedimentos, principalmente a coleta de material genético, pois muitos não têm onde guardar esse material. E em alguns locais a profilaxia não é feita de forma adequada, porque ela tem que ser feita dentro de um prazo adequado para que tenha o efeito esperado.

Então, apesar de a lei falar que é qualquer equipamento de saúde, o ideal é que ela procure um local de referência em saúde da mulher.

CC: *E depois disso, se a vítima quiser levar o caso adiante?*

ARSP: Ela tem que ir a uma delegacia. A notificação da saúde nada tem a ver com a esfera da Justiça. A saúde só notifica as autoridades competentes do âmbito de investigação se a vítima for criança, com até 12 anos.

Se a vítima for uma mulher adulta, a notificação que é feita é apenas para fins de estatísticas de saúde. Essa notificação compulsória dos equipamentos de saúde não vai para a polícia, vai para o Ministério da Saúde.

CC: *Muito se fala no quanto boletins mal feitos dificultam os processos e a punição de agressores sexuais. Qual a dificuldade que a mulher vítima de estupro pode ter lá na frente por conta de um B.O. inadequado?*

ARSP: O que a gente nota nos B.O.s é que eles são muito sucintos, com os fatos relatados de forma superficial. Principalmente nos casos em que não há testemunhas a serem ouvidas, a prova da prática do crime é bastante difícil de ser obtida.

A perícia do exame sexológico às vezes não dá positivo e isso não significa que não houve violência. O que a gente vê são B.O.s muito curtos, sem detalhes, sem as especificidades da situação, e isso faz, por exemplo, que numa outra oitiva da vítima ela entre em contradição, o que é bastante usado na defesa do réu.

O B.O. é muito importante para que o promotor, desde o momento do recebimento do inquérito, quando for fazer a denúncia, consiga entender de fato o que aconteceu.

CC: *Dentro de um cenário que já não é favorável às vítimas, agora temos dois Projetos de Lei tramitando no Congresso: um que obriga que a vítima prove que sofreu violência sexual e outro que dificulta o acesso a medicamentos que previnem doenças sexualmente transmissíveis em casos de estupro. Como você avalia esses projetos?*

ARSP: Além de entender que essas leis são contrárias a toda a luta pela garantia de direitos das mulheres, entendo que ambas são inconstitucionais.

Primeiro que não cabe à vítima provar a prática de um crime. A vítima num processo criminal é um instrumento de prova. Quem processa o agressor ou qualquer pessoa que pratica um crime é o estado, representado pelo Ministério Público. Então, cabe ao estado provar a prática do crime.

A vítima, ali naquele processo, dará elementos para que o processo avance, pois é do interesse do estado que esse crime seja punido. É isso que se entende no Direito Penal nos termos da Constituição. Qualquer projeto de lei que disponha diferente disso eu entendo como inconstitucional.

Com relação à não concessão de atendimento médico, isso vai da mesma forma contra a Constituição, que fala que a saúde é universal. E saúde não é só a pessoa desprovida de doença, mas também a garantia de prevenção, além do tratamento de doenças já adquiridas. (NUNES, 2016).

Segundo Juliana Baeta (2016), em muitos casos o acolhimento nos hospitais pode incentivar a vítima a fazer a denúncia na delegacia.

Já existe em algumas cidades do Brasil, hospitais que estão preparando equipes de médicos, enfermeiros e psicólogos para fazer um atendimento especial e adequado para com as vítimas que sofrem a violência sexual, que chegam na maioria das vezes com medo, vergonha pelo ocorrido, o papel desta equipe e orientar essas vítimas não só com o atendimento clínico e sim com apoio psicológico para que a vítima tenha coragem denunciar o agressor do crime.

Além de todo atendimento físico das vítimas de violência sexual, a equipe hospitalar acompanha a vítima, por até um ano após ter sofrido o estupro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que este trabalho vislumbrou sobre os casos de estupro contra a mulher no Brasil, com o objetivo de demonstrar que no Brasil a vítima que sofre estupro não tem um bom atendimento nas delegacias e nem nos hospitais, quando procura os órgãos para fazer a denúncia de estupro. Vemos muito que não existe um atendimento adequado para com as vítimas que sofrem violência sexual, não há pessoas preparadas para lidar com essas vítimas. Onde observamos que a solução consiste, em ter um atendimento adequado nas delegacias e hospitais de todo o país, algo mais específico para poder lidar com aquele momento de medo e vergonha que a vítima chega até uma delegacia ou hospital, que se possa ter o mínimo de respeito para que realize sua denúncia contra o agressor, pois o que vemos muitas das vezes é que a vítima é quem vira a culpada de ter sofrido a violência sexual. Portanto, foi necessário utilizar-se de obras bibliográficas, doutrinas, artigos e jurisprudências para explicar sobre o presente trabalho e concluirmos que o apoio a vítima é necessário para que esta possa denunciar os abusos que sofreu, podendo desta forma retornar a sua vida, deixando de ser sentir culpada por ter sofrido violência sexual.

REFERÊNCIAS

BAETA, Juliana. **Acolhimento em hospitais incentiva denúncia de vítimas de estupro**. Disponível: <http://www.otempo.com.br/cidades/acolhimento-em-hospitaisincentivadenc3%BAncia-de-v%3%ADtimas-de-estupro-1.1311272>. Acesso em: 31 de maio de 2016.

DIMENSTEIN, Gilberto. **Meninas da Noite: A Prostituição de meninas-escravas no Brasil**: 16.ed. São Paulo: Editora Ática, 2007, p. 73-74. 111.

KOLLONTAI, Verinha. **A cultura do estupro da sua origem até a atualidade**. Disponível: <https://feminismosemdemagogia.wordpress.com/2016/06/23/a-cultura-do-estupro-da-sua-origem-ate-a-atualidade/>. Acesso em: 23 de junho de 2016.

NUNES, Dimalice, et al. **A vítima de estupro já chega na delegacia com culpa**. Disponível: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/ping-ana-rita>. Acesso em: 31 de junho de 2017. <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/ping-ana-rita>. Acesso em: 31 de junho de 2017.

OLIVEIRA, Grazielle. **Apenas 35% dos casos de estupro no Brasil são notificados**. Época. Disponível: <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2016/05/penas-35-dos-casos-de-estupro-no-brasil-sao-notificados.html>. Acesso em: 27 de maio de 2016.

ROSSI, Marina. **Porque mulheres ficaram contra a vítima de estupro coletivo no Rio?**. Disponível: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/03/politica/1464986541_444483.html. Acesso em: 8 de junho de 2016.